



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2018

Cláudia, 12 de novembro de 2018.

UNIDADE AUDITADA	Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DA UNIDADE	Eli Fregonese Rizzi

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados nas Secretárias Municipal de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, no período de 20/08/2018 a 01/10/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feito questionários, além de verificação documental, para realização da auditoria e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de **LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS**, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno do Município de Cláudia, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

Controles internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidas para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (Instrução Normativa TCU nº 63/2010).

A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira

ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da alta administração da organização, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos (Art. 12 da IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016).

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de questionário aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Cláudia; análise documental; entrevista com colaboradores, revisão de normas, pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema e verificação in loco dos controles instituídos em logística de medicamentos.

Importante ressaltar que a avaliação de controles internos foi realizada com base na metodologia do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso I: Controle Interno – Estrutura Integrada* referencial metodológico mundialmente aceito e mais recomendado para realização deste tipo de trabalho.

A avaliação de controles internos foi realizada na atividade de **LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS**, ou seja, quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz. Em outras palavras, significa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e princípios da estrutura de controle interno utilizada como referência.

Neste trabalho, foi utilizado o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto ao gestor municipal, no que se refere aos controles internos existentes na atividade de alimentação escolar. O QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO – Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Coso I – Estrutura integrada de controles internos).

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de logística de medicamentos no município de Cláudia/MT.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) será analisada especificamente na sequência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas consequências.

Após análise das etapas do ciclo da assistência farmacêutica, foram constatadas várias melhorias, porém existem as seguintes deficiências na execução dos controles legais:

1) Inexistência de estudos de perfil epidemiológico e nosológico, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
2) Falta de controle de demanda reprimida (não atendida) por parte da prefeitura, podendo ocasionar falta de medicamentos importantes para a população, prejudicando a adesão ao tratamento e consequentemente a resolubilidade terapêutica (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
3) Deficiência na realização de inventário físico periódico e confrontação entre os receituários arquivados nas PSF e suas fichas de estoque (Acórdão 476/2011 – Plenário);
4) Controle de estoque deficiente, não demonstrando a real posição de estoque físico e lançado no sistema, prejudicando o estoque de segurança com isso sendo passível de causar prejuízo ao erário. (Acórdão 476/2011 – Plenário);

De acordo com material de estudo, armazenamento é caracterizado por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades na logística de como:

- 1) Recebimento;
- 2) Estocagem ou guarda;
- 3) Segurança;
- 4) Conservação;
- 5) Controle de estoque;
- 6) Entrega.

Em relação a estes pontos de controles, relatamos algumas situações importantes, que tratou das condições de estocagem e conservação dos medicamentos, Com base no roteiro de verificação de estoque de medicamentos, constatou que a Entidade dispõe de um almoxarifado central de medicamentos, localizada junto ao PSF 3, administrado pela Farmacêutica – responsável técnica, assim como almoxarifados instalados nos outros PSF, com observação que apenas no almoxarifado central a dispensação de medicamentos é efetuada pela farmacêutica, nos demais PSF esta ação é efetuada por técnico de enfermagem. Entretanto não existe ato formal designando o responsável pelo recebimento dos medicamentos.

Em visita e entrevistas efetuadas nesta área, pode-se constatar que não há boas condições de estocagem de medicamentos, conforme registros fotográficos a seguir:





Outro ponto é o descarte de medicamentos, de acordo com análise efetuada, a Entidade dispõe de regulamento e ou regras que orientam sobre o Procedimento Operacional Padrão – POP, no qual detalha os procedimentos a serem seguidos, principalmente os procedimentos de estocagem, distribuição e descarte dos medicamentos.

Verificou que a entidade dispõe da composição e estrutura adequada aos membros do conselho, conforme legislação vigente e decreto de nomeação. Dispõe de local apropriado para as reuniões, estas são realizadas na sede da Prefeitura, porém não existe nenhum tipo de equipamento disponível. De acordo com as atas analisadas do ano de 2017 e 2018, verificou que os conselheiros são atuantes, questionador em especial a falta ou atraso de fornecimento de medicamentos, são disponibilizadas documentação como: balancete mensal, projetos, emendas parlamentares, resoluções para análise e aprovação dos membros. Não foi constatado que a Entidade tem disponibilizado ou fomentado formação aos conselheiros, nota-se que estes pontos podem ser melhor aprimorados.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Reavaliar e refazer o Plano de Ação de Assistência Farmacêutica com cronograma para resolução dos problemas encontrados;
- 2) Realizar capacitação periódica dos Conselheiros Municipais de Saúde;
- 3) Divulgar formalmente para os atores envolvidos do setor os Procedimento Operacional Padrão para: recebimento, armazenamento, dispensação e escrituração de medicamentos, dispensação e escrituração de medicamentos de controle especial, descarte de medicamentos, entre outros procedimentos;
- 4) Realizar um controle manual ou eletrônico de demanda reprimida (não atendida);
- 5) Realizar a programação de compras de medicamentos a fim de garantir a disponibilidade dos medicamentos previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno usando o consumo histórico e o tempo de reposição e estoque de segurança;

- 6) Designar formalmente responsável pelo recebimento dos medicamentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.(Check-List);
- 7) Melhorar a estrutura de armazenamento, conforme normas e a legislação vigente;
- 8) Identificar se novos medicamentos estão se tornando necessários para a população, para a realização de uma nova REMUNE;
- 9) Garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos sejam da Remune e estejam disponíveis nas farmácias;
- 10) Realizar formalmente a divulgação da Remune para os médicos das PSFs.

Destaca-se que o presente relatório será, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme estabelecida na Resolução Normativa 008/2016 para conhecimento, por isso se faz necessário a **REVISÃO, ADEQUAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO** com vistas a mitigar os riscos na área de logística de medicamentos, encaminhando o mesmo no prazo de 60 dias após o recebimento deste, para que também seja encaminhado ao Tribunal de Contas.

Ressalta que de acordo com a Resolução Normativa 008/2016, não é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno a elaboração do PLANO DE AÇÃO, e sim da unidade auditada, cabendo a esta Controladoria a avaliação periódica do cumprimento deste.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 12 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016